

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2014

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 249/2011, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, do Governo Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 249/2011, de 11 de abril de 2011, passando a vigorar como piso salarial o seguinte valor.

Denominação do Cargo	Vencimento R\$.	
Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	

Art. 2° - Permanecem inalterados em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 249/2011, de 11/04/2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2014.

Art. 4° - Fica revogada a Lei Complementar n° 292/2013, de 19/12/2013 e demais disposições em contrario,

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal